



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 18 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00690 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE906D5E30F9B4577EC27B5D5934DFF2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- CARTA CONVITE Nº 010/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- DECRETO Nº 248 /2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº.249 /2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 250/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 251/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 252/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DECRETO Nº 253/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 254/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Convite



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CARTA CONVITE Nº 010/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 010/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 010/2017, em favor da empresa **AV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº. 03.577.629/0001-97**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ 78.995,18 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, para contratação da prestação de serviços de revitalização da Praça Rui Barbosa, na sede do Município, conforme proposta apresentada, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 12 de maio de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 203/2017, originado da Carta Convite nº. 010/2017, com a empresa **AV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº. 03.577.629/0001-97**, pelo valor total de **R\$ 78.995,18 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, para contratação da prestação de serviços de revitalização da Praça Rui Barbosa, na sede do Município, cujo contrato terá sua duração de até 30 dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.07 2038 33.90.39.00. Boa Vista do Tupim, 15 de maio de 2017. Assina pela empresa Avelito de Oliveira Nepomuceno e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 248 /2017,
DE 15 DE MAIO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura**, o Sr. **Rummenigge Santos da Silva**, CPF nº **844.245.915-49**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de maio de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de abril de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº.249 /2017,
DE 15 DE MAIO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Breno Caio dos Santos Silva**, CPF nº **027.646.065-08**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de maio de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de abril de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.250 /2017,
DE 15 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTADO TUPIM-BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 242 de 08 de Março de 1991 e seguindo o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde conforme indicações de seus respectivos órgãos e entidades.

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representante de Associações Comunitárias;

1 – Associação de Moradores Assentamento da Polinésia

Titular: Elizabete Invenção Bispo

Suplente: Manuel Pereira da Silva Junior

2- Associação de Moradores Assentamento Barra Verde

Titular: José Cosme Sena da Silva

Suplente: Edelzuita Santos Melo

3-Associação de Moradores Assentamento Beira Rio

Titular: Edson Sousa Pedra

Suplente: Silvandira Ribeiro da Silva Santos

Representante de entidades sindicais, urbanas ou rurais;

4-Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Irbanília Alves Pereira de Silva

Suplente: Rosimeire Barbosa Souza



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Representantes do Seguimento Religioso.

5-Igreja Assembleia de Deus

Titular: Lidinelma Souza Pereira Andrade

Suplente: José Domingos Macedo Gomes

6-Igreja Católica

Titular: Maria José de Melo Cavalcante Antunes

Suplente: Silvana Pereira Brito

II -REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

7-Representante do Hospital Municipal

Titular: Núbia Nascimento de Jesus Souza

Suplente: Luciana da Silva Barbosa

8-Atenção Básica

Titular: Adão Rodrigues Viana

Suplente: Antônio Sérgio Lima Falcão

9-Vigilância Epidemiológica

Titular: Cleilson Souza de Lima

Suplente: Marilei de Fátima Cardoso

III -REPRESENTANTES DO GOVERNO

10-Secretaria de Saúde

Titular: Uilson Gustavo Mendes Macedo

Suplente: Cledson Silva Farias

11- Secretaria de Assistência Social

Titular: Edinete Silva Cruz

Suplente: Robson Fábio das Mercês Souza

12 - Secretaria de Educação

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda

Suplente: Jandira Nascimento Leite da Silva



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 3º - Os representantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandatos de dois anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de abril de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 251/2017,
DE 15 DE MAIO DE 2017.

**EXONERA O SERVIDOR
EFETIVO MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
O SR. JOAQUIM JOSÉ DA
SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Assistente Administrativo**, o Sr. **Joaquim José da Silva**, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão, com Benefício nº **175.110.243-0**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de maio de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 252/2017,
DE 15 DE MAIO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
A SRA. VALDELICE DA SILVA
ALVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Técnica de Enfermagem**, a Sr^a **Valdelice da Silva Alves**, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, ocorrida em primeiro (1º) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016);

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de maio de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 253/2017,
DE 15 DE MAIO DE 2017.

**EXONERA A SERVIDORA
EFETIVA MUNICIPAL, POR
MOTIVO DE APOSENTADORIA,
A SRA. MARIA VITORIA XAVIER
DOS SANTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o art.81, inciso VII, e art. 174 da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Sr^a. **Maria Vitória Xavier dos Santos**, em virtude de aposentadoria por idade, conforme Carta de Concessão, com Benefício nº **176.255.842-1**;

Art. 3º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 02 de maio de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 254/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 152/2015 e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 616/2014 estabelece em seu art. 5º, em seu item 2, que a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS – deverá conter representante da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola, e no item 3, representante da Bahia Pesca;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CMDS do Município de Boa Vista do Tupim, em seu art. 3º determina, também, que deve haver representantes de organizações para-governamentais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 152/2015, que nomeou os membros do CMDS, deixou de fora a representação para-governamental;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, através do Chefe do Executivo, uma vez identificado vícios, tem o poder de revogar seus próprios atos;

CONSIDERANDO o interesse público, visando a não sofrer prejuízo em face da permanência da referida ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 152/2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS – do Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º- Fica determinado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura que providencie, com base na Lei Municipal nº 616/2014 e no Regimento Interno do CMDS de Boa Vista do Tupim, com urgência, a formação de novo conselho, contendo a regular representação de todas as entidades/órgãos constantes das referidas normas.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º- Dentre as providências citadas no dispositivo anterior deste Decreto, está a obrigatoriedade do encaminhamento de ofício a cada entidade/órgão para que indique nome de conselheiro e suplente.

Art. 4º- Dê-se ciência aos atuais membros do CMDS da revogação do Decreto Municipal nº 152/2015.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA**, em 17 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



*Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25*